

# UM ESTUDO SOBRE A ABORDAGEM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ENSINO DE FILOSOFIA PARA A SUA PREVENÇÃO

Eixo Temático 10 – Diálogos sobre a Violência contra as Mulheres: Educação, Políticas Públicas, Proteção e Enfrentamento.

Gabriela Cavalante Alves Gomes <sup>1</sup> Amanda Flávia Bruno <sup>2</sup>

#### **RESUMO**

Este resumo apresenta os resultados parciais de uma pesquisa de mestrado profissional que visa identificar como o tema "violência contra mulheres" é abordado no ensino de Filosofia. Seu objetivo é contribuir para a conscientização e a prevenção deste fenômeno que ainda hoje se mostra como um severo obstáculo à igualdade de gênero, e à segurança de meninas e de mulheres. Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, pautada na revisão de literatura e na análise de conteúdo dos Cadernos Currículo em Ação, disponibilizados pela Secretaria da Educação de São Paulo, para a 1ª do Ensino Médio. De acordo com o levantamento realizado, identificou-se que o tema "violência contra mulheres" é abordo pelo material investigado, mas de forma superficial.

Palavras-chave: Currículo Paulista; Desumanização; Ensino Médio.

# INTRODUÇÃO

Este trabalho apresenta dados preliminares de uma pesquisa de mestrado profissional em andamento, iniciada em 2021, e vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Docência para a Educação Básica da UNESP de Bauru, a qual investiga como o tema "violência contra mulheres" é abordada no ensino de Filosofia, com o intuito de contribuir para a conscientização

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Professora PEB II, ligada à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e mestranda vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Docência para a Educação Básica UNESP/Bauru - SP, gca.gomes@unesp.com.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Professora PEB II, ligada à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e graduanda em Pedagogia pela Universidade Estadual do Estado de São Paulo UNIVESP/Agudos - SP amandaunesp@hotmail.com.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> De acordo com a Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006, a violência contra mulheres deve ser entendida como "qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual psicológico e dano moral ou patrimonial".

IV Luso-Brasileiro Educação em Sexualidade, Gênero, Saúde e Sustentabilidade dos discentes e, consequentemente, para a prevenção deste fenômeno que ainda hoje afeta de múltiplas formas a vida de mulheres<sup>4</sup>.

Inúmeros fatores motivam a realização dessa pesquisa. De um lado, sabe-se que, apesar do Brasil possuir uma das melhores e mais completas legislações para a prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar - a Lei 11.340/2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha -, os índices permanecem altos. Ademais, além de estarem sujeitas a diversas formas de agressão, não é raro que mulheres percam a vida quando o ciclo da violência não é rompido a tempo.

Somam-se a estas questões, as recorrentes denúncias acolhidas no ambiente escolar e, também, o reconhecimento de que já na adolescência muitos jovens estabelecem relacionamentos que podem ser considerados abusivos. Sabendo ainda que a violência contra mulheres permanece sendo um fenômeno muitas vezes naturalizado pelo senso comum, e nem sempre desconstruído pelas famílias, faz-se necessário que estas questões sejam abordadas com intencionalidade no ambiente escolar.

Nesta etapa da pesquisa, o que se pretende é identificar se o tema "violência contra mulheres" está presente ou não, no ensino de Filosofia, no contexto da rede estadual de educação em São Paulo. Para isso, foram investigados os materiais disponibilizados pela Secretaria Estadual da Educação (SEDUC-SP) aos estudantes da 1ª do Ensino Médio, a saber, os Cadernos *Currículo em Ação* (SÃO PAULO, 2021). As investigações realizadas mostraram que o tema está presente no material analisado, no entanto sua abordagem pode ser considerada insuficiente e superficial.

## **METODOLOGIA**

A pesquisa é de abordagem qualitativa e está fundamentada na pesquisa bibliográfica e na análise de conteúdo, que consiste em um

conjunto de técnicas de análises das comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens [...] A intenção da análise de conteúdo é a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção (ou, eventualmente, de recepção), inferência esta que recorre a indicadores (quantitativos, ou não). (BARDIN, 2021, p. 40).

raça, classe e gênero, ainda que este aspecto não tenha sido desenvolvido no momento.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> É necessário frisar que o conceito "mulheres" não é compreendido como algo homogêneo, pois quando analisados os indicadores sociais acerca das desigualdades de gênero e da violência contra a mulher no Brasil, é possível perceber que mulheres negras (pretas e pardas) estão em maior desvantagem e vulnerabilidade. Consequentemente, a reflexão aqui proposta não está alheia à intersecção dos conceitos



As fases da análise de conteúdo envolvem o levantamento de hipóteses e a pré-análise do material que será examinado; a exploração do conteúdo, no sentido de elaborar as categorias que serão investigadas e identificar como, e com que incidência elas são apresentadas; e, por fim, a ponderação sobre os dados levantados, mediante os passos anteriores.

Quanto à seleção das categorias, a "violência contra a mulher" foi escolhida por ser o tema central desta pesquisa, contudo, ao explorar os materiais investigados, percebeu-se a ocorrência de outras categorias importantes para esta verificação, tais como o "feminicídio", por ser ele a expressão maior de desumanização de mulheres quando não é rompido o ciclo da violência; assim como o "Movimento Feminista", por este representar um movimento político, social e filosófico que historicamente vem denunciando e enfrentando as desigualdades e violências de gênero e, por fim, a "Desigualdade de Gênero", que diz respeito à transformação das diferenças entre homens e mulheres em desigualdades sociais que podem ser identificadas tanto no espaço público, como no ambiente doméstico.

## REFERENCIAL TEÓRICO

Segundo a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (1994, p. 1), a Convenção Belém do Pará, este fenômeno deve ser compreendido como "[...] qualquer ato ou conduta baseado no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública quanto na esfera privada". Como é possível perceber, a Convenção apresenta uma concepção ampla de violência contra a mulher, que engloba situações como 1. as ocorridas no âmbito da família, como a violência doméstica e familiar; 2. casos que envolvem pessoas sem vínculo afetivo ou de parentesco, ocorridas na comunidade, tais quais o estupro, tráfico de mulheres, assédio sexual, entre outros; 3. e, por fim, a violência praticada ou tolerada pelo Estado e seus agentes (OEA, 1994).

Dada a abrangência do tema e os limites em abordar tão vasto cenário, esta pesquisa irá se restringir em analisar apenas o primeiro aspecto, o qual diz respeito à violência doméstica e familiar, contemplada, por exemplo, na Lei nº 11.340/2006, a qual compreende esta modalidade de violência a partir de uma perspectiva de gênero, e como uma violação de direitos humanos, ou seja, ela admite que a situação de mulheres na sociedade brasileira é resultado não de diferenças biológicas entre homens e mulheres, mas de construções sociais, legitimadas por discursos e concepções filosóficas, científicas e religiosas que contribuíram para transformar

IV Luso-Brasileiro Educação em Sexualidade, Gênero, saúde e Sustentabilidade, sociais e diferenças entre homens e mulheres em desigualdades econômicas, políticas, sociais e culturais.

Mas por que trazer esse tema para o debate da sala de aula? Do ponto de vista social, é um assunto urgente, pois em conformidade com dados estatísticos e inúmeras pesquisas a violência doméstica ainda hoje mata, e a desigualdade faz com que homens e mulheres vivenciem de maneira diferenciada direitos e oportunidades.

Covidente a terceira edição da pesquisa "Visível e Invisível", durante a pandemia de COVID-19 "1 em cada 4 mulheres brasileiras (24,4%) acima de 16 anos afirma ter sofrido algum tipo de violência ou agressão nos últimos 12 meses". O estudo também indica que "[...] a cada minuto, 8 mulheres apanharam no Brasil", e que a violência verbal foi a modalidade denunciada com maior frequência (FBSP, 2021, p. 10 e 11).

Além dos desafios ligados à violência, também é preciso reconhecer as desigualdades de gênero: baixa representatividade feminina na política, renda menor mesmo com maior escolaridade média, mais tempo de cuidado dedicado à casa e à família que os homens e menor participação feminina em cargos de chefia e gerência (IBGE, 2021).

É urgente, portanto, desafiar o estudante a desnaturalizar as relações entre homens e mulheres, inclusive no que diz respeito ao estabelecimento de relações violentas. Segundo Pasinato e Lemos (2017), a educação formal é fundamental neste processo, pois pode contribuir para a conscientização e o enfrentamento de relações autoritárias, bem como para questionar preconceitos de gênero que estimulam discriminações e, consequentemente, violências.

Segundo as autoras,

Essa reprodução de estereótipos de gênero tem impacto direto na reprodução da violência por favorecer identidades sociais que atribuem papéis distintos aos sexos de acordo com padrões hegemônicos, promovendo relações de poder desiguais e, frequentemente, autoritárias. Desse modo, difundir uma educação que discuta criticamente os papéis de gênero construídos socialmente tornou-se instrumento prioritário para promover uma ruptura no ciclo vicioso da violência. (PASINATO, LEMOS, 2017, p. 21).

Mas como pensar as contribuições do ensino de Filosofia neste contexto? Segundo a filósofa Alicia Puleo, a tradição filosófica tem contribuído para legitimar a desigualdade entre os sexos, isso porque "as relações de poder concretas, a distribuição dos papéis e do status em nossa sociedade têm uma face simbólica, um discurso que o justifica e o retroalimenta." (PULEO, 2003, p. 16). Contudo, apesar de oferecer exemplos de como a tradição filosófica, aliada a outros discursos, justificam, naturalizam e reproduzem desigualdades, ela também ressalta que o discurso filosófico pode "impugnar, criticar, desestabilizar e mudar essa relação

IV Luso-Brasileiro Educação em Sexualidade, Gênero, Saúde e Sustentabilidade injusta. Em outras palavras, a filosofia [...] pode também possuir um potencial emancipatório que reside em sua força crítica." (PULEO, 2003, p.14). É esse potencial emancipatório e crítico que esta pesquisa busca investigar e difundir.

#### RESULTADOS E DISCUSSÃO

Dada a necessidade de compreender se, e como, o tema 'violência contra mulheres', é abordado no ensino de Filosofia, foram analisados os Cadernos Currículo em Ação (SÃO PAULO, 2021), volumes 1 e 2, da 1ª série do Ensino Médio. As demais categorias mencionadas também foram alvo de investigação.

No 2º bimestre, o "Movimento Feminista/Movimento de Mulheres" é abordado pontualmente na Situação de Aprendizagem 3, denominada *As relações de poder e o território*, na qual é sugerida uma pesquisa sobre o movimento sufragista por meio de um box intitulado "Para saber mais". Há ainda um excerto, de Olympe de Gouges, que problematiza a participação feminina no contexto da Revolução Francesa e a luta feminina por direitos civis e políticos. Ainda nessa Situação de Aprendizagem, ao trabalhar os conceitos "Doxa" e "Episteme", é proposto um debate em sala sobre três frases que remetem à desigualdade de gênero e à inferioridade feminina, por isso, embora tal categoria não tenha sido explicitamente mencionada, ela foi interpretada como elemento presente por ser indiretamente problematizada. A "violência contra mulheres" e o "feminicídio", contudo não são abordados.

Na série mencionada, no material do 4º bimestre, os temas "violência contra mulheres" e "feminicídio" são abordados uma vez, na Situação de Aprendizagem 1, intitulada *As formas de violência e desumanização: a não cidadania*. Nela, é proposto um exercício interdisciplinar entre Filosofia e Sociologia, que sugere uma pesquisa aos discentes acerca de momentos históricos em que a mulher era vista como um objeto de posse, hora do pai, hora do marido, evidenciando a desigualdade de gênero como um elemento estrutural e estruturante em muitas sociedades, incluindo a brasileira. Ademais, a atividade propõe ainda a investigação sobre leis contra a violência doméstica, sobre o Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo, e há uma questão que problematiza se o feminicídio pode ser considerado uma forma de desumanização das mulheres.

É possível afirmar, portanto, que todas as categorias investigadas foram contempladas, entretanto questiona-se se a sugestão de apenas um exercício, fundamentado na pesquisa, dará conta da complexidade do tema "violência contra mulheres". Ademais, esse esvaziamento

IV Luso-Brasileiro Educação em Sexualidade, Gênero, Saúde e Sustentabilidade conceitual, pedagógico e metodológico também se mantém com relação às outras categorias abordadas.

# **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

É possível considerar um avanço o fato de a "violência contra a mulher" ser abordada no ensino de Filosofia, porém as investigações realizadas mostram que, quando apresentadas, as propostas pesquisadas tratam o tema de maneira pontual e não aprofundada.

Ante o exposto, é possível afirmar que o discurso filosófico, no contexto em questão, ainda não contribui, como poderia, para a compreensão, a prevenção e o enfrentamento da violência contra mulher, daí a necessidade de elaborar materiais e estratégias pedagógicas que permitam aos docentes trabalhar com maior profundidade esse assunto.

Para mais, apesar do Brasil ratificar acordos internacionais, e de reafirmar internamente a igualdade entre os seres humanos, na prática, muitas meninas e mulheres ainda vivem como cidadãs de segunda classe, privadas de direitos de diversas ordens, assim como diversos outros grupos "minoritários". É preciso, portanto, superar esta realidade, e, a pesquisa apresentada vem somar esforços às diferentes ações que já vêm sendo realizadas, dentro e fora dos espaços escolares.

### REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. Definição e relação com outras ciências. In: BARDIN, Laurence **Análise de Conteúdo**. Tradução: Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70. 2011. p. 40-45.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher [...] e dá outras providências. Disponível em <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm</a>. Acesso em 20 jun. 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Visível e Invisível**: a vitimização de mulheres no Brasil. 3ª ed. 2021. Disponível em <a href="https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf">https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf</a>. Acesso em 02 mai. 2021.

IBGE. **Estatísticas de Gênero:** indicadores sociais das mulheres no Brasil. 2 ed. Rio de Janeiro: 2018. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784\_informativo.pdf. Acesso em: 20

jun. 2022.

IV Luso-Brasileiro Educação

em Sexualidade, Gênero, em Sexualidade, Gênero, organização de experimental de ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). Convenção Interamericana para a Prevenção, Punição e Erradicação da Violência contra a Mulher. 1994.

Disponível em: <a href="https://www.oas.org/pt/cidh/mandato/Basicos/belemdopara.pdf">https://www.oas.org/pt/cidh/mandato/Basicos/belemdopara.pdf</a>. Acesso em: 22 jun. 2022

PASINATO, Wânia; LEMOS, Amanda K. Lei Maria da Penha e Prevenção da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. In: VIZA, Ben-Hur; SARTORI, Myrian C.; ZANELLO, Valeska (Org.). **Maria da Penha vai à escola:** educar para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: TJDFT, 2017. p. 11 – 23. Disponível em: <a href="https://ovm.alesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/E-Book-Maria-da-Penha-vai-a-escola.pdf">https://ovm.alesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/E-Book-Maria-da-Penha-vai-a-escola.pdf</a>. Acesso em 21 jun. 2022.

PULEO, Alicia H. Filosofia e Gênero: da memória do passado ao projeto de futuro. In: GODINHO, Tatau; SILVERIA, Maria Lucia da (org.). **Políticas públicas e igualdade de gênero**. São Paulo: 2004. p. 13-34. Disponível em: <a href="http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/05630.pdf">http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/05630.pdf</a>. Acesso em 02 mai. 2021.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo em Ação. Caderno do Aluno. 1ª série, E. M. Volume 1. 2021. p. 101-143. Disponível em: <a href="https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/wp-content/uploads/2022/01/Impress%C3%A3o\_Caderno-do-Estudante-Ci%C3%AAncias-Humanas-suas-tecnologias-PV-e-Tec.-1%C2%AA-s%C3%A9rie-do-EM-1%C2%BA-Semestre-Parte-1\_P4.pdf. Acesso em 16 jun. 2022.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Currículo em Ação. **Caderno do Aluno**. 1ª série, E. M. Volume 2. p. 121-163. Disponível em: <a href="https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/wp-content/uploads/2022/06/WEB\_EM\_1S\_CE\_CHS\_V2\_Completo\_26-05f.pdf">https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/wp-content/uploads/2022/06/WEB\_EM\_1S\_CE\_CHS\_V2\_Completo\_26-05f.pdf</a> . Acesso em 16 jun. 2022.